



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2023

Autoria: Cleber Bosco Padilha
Nº do Protocolo: 161/2023
Protocolado em: 08/05/2023 14h39

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ARTISTAS DA TERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo de Alvorada de Minas/MG por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei, denominada “ARTISTAS DA NOSSA TERRA”, dispõe critérios para contratação de artistas, bandas, músicos, grupos locais e afins, para apresentação e/ou manifestações culturais em eventos artísticos, culturais, musicais, exposições, shows e similares, que receberem subvenções sociais, ou financeiras, ou auxílio financeiros do Poder Público Municipal ou através dele, para sua realização.

Parágrafo Único: Esta lei não se aplicará aos shows, eventos, manifestações artísticas e culturais, e similares, que não receberem recurso financeiro do Poder Público Municipal direta ou indiretamente para sua realização.

Art. 2º. Para fazer jus aos benefícios do artigo 1º os interessados deverão ser residentes em nosso município, ou residentes em outra cidade, mas tendo família que reside na cidade.

Art. 3º. A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Cultura ou afim, dará todo o incentivo para a realização dos espetáculos ou eventos que virem a ser apresentados, assim como:

- a. Divulgação das apresentações;
- b. Montagem de palco para as apresentações;
- c. Fiscalização do livro de cronograma de inscrição dos interessados;

Art. 4º. Quando houver evento em que o poder público municipal estiver participando, os promotores dos eventos deverão abrir um espaço destinado aos Artistas da Terra.

Art. 5º. O Executivo Municipal, no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação, regulamentará a presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Alvorada de Minas, em 08 de maio de 2023.

Cléber Bosco Padilha

Vereador

Documento assinado digitalmente por Cleber Bosco Padilha conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador e informe o código **ODPQI-FCPEE-PKLVO-NMZY-NVM1X** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1132 - CNPJ nº 20.596.805/0001-57





JUSTIFICATIVA

Com a presente lei teremos oportunidade de abrir espaço para os Talentos da Nossa Terra, especialmente para divulgar seus trabalhos.

Ainda, haverá oportunidade de levar ao conhecimento da população os artistas que temos em nossa cidade, assim como incentivar, reconhecer e valorizar o trabalho destes.

Por todo o exposto peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Alvorada de Minas, 08 de maio de 2023.

Cleber Bosco Padilha
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
APROVADO

Documento aprovado em **08/05/2023**
com **7 votos** favoráveis de **8 presentes**.

Presidente





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº 14/2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 08/05/2023 14:30:43

Hash Interno: mmbocwjhuhwqadgzw1bkb4kjr07mdpmbme2xy7gf



Chave de Verificação

ODPQI-FCPEE-PKLVO-NMZFY-NVM1X

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
030.***.***-31	Cleber Bosco Padilha	Assinado em 08/05/2023 14:32

Documento assinado digitalmente por Cleber Bosco Padilha conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador e informe o código **ODPQI-FCPEE-PKLVO-NMZFY-NVM1X** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

